**Instruções para o preenchimento do**

**Formulário para Pedido de Proteção de Cultivar**

|  |  |
| --- | --- |
| **A** | Para realizar o pedido de registro de cultivar desenvolvido na UFSM a AGITTEC necessita que sejam fornecidas informações sobre os melhoristas, parceiros externos, financiamento da pesquisa/desenvolvimento, e uma descrição detalhada sobre a cultivar que se deseja proteger. Observar a Lei N° 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências. |

|  |  |
| --- | --- |
| **B** | Anexe ao formulário os seguintes documentos (verificar link do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento disponível na página da Agittec):   * + - Formulário 2 - Relatório Técnico;     - Formulário 3 - Espécies passíveis de proteção: Instruções de DHE e Descritores Mínimos.   Para os casos de cultivar em cotitularidade:   * + - Cópia do convênio, termo ou acordo de cooperação técnica firmado entre a UFSM e Instituição(ões) Externa(s) participante(s);     - Declaração de atividades justificando a participação da instituição cotitular;     - Extrato do projeto de pesquisa/plano de trabalho.     - Outro documento que julgar pertinente. |

|  |  |
| --- | --- |
| **C** | Para que seja realizada a justa partilha dos direitos da propriedade intelectual é necessário informar qual foi à contribuição, em termos percentuais, de cada um dos melhoristas vinculados à UFSM. |

|  |  |
| --- | --- |
| **D** | Informações complementares para preenchimento do formulário para pedido de proteção da cultivar podem ser obtidas através do telefone (55) 3220 8887 ou do e-mail agittec.pi@ufsm.br. |

|  |  |
| --- | --- |
| **E** | **AGITTEC**  Servidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**FORMULÁRIO PARA**

**PEDIDO DE PROTEÇÃO DE CULTIVAR**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Seção 1 - MELHORISTA(S)** | | | | |
| **1.1 IDENTIFICAÇÃO DO(S) MELHORISTA(S) PARTICIPANTE(S) NA OBTENÇÃO**  **(Se houver mais melhoristas usar folhas em anexo)** | | | | |
| Nome completo: | | | | |
| CPF: | Matrícula SIAPE (servidores): | | | N. da matrícula (aluno): |
| Formação Profissional:  ( )Engenheiro Agrônomo ( )Engenheiro Florestal | | | | N. do registro profissional: |
| **Vínculo com a UFSM:**  (    ) Docente  (    ) Técnico Administrativo  (    ) Aluno Graduação    (    ) Aluno Especialização  (    ) Aluno Mestrado  (    ) Aluno  Doutorado  (    ) Aluno Pós-Doutorado  (    ) Outro ........................ | | | | |
| Centro ou Unidade: | | Departamento/Curso: | | |
| Endereço residencial: | | Bairro: | | |
| Cidade/Estado: | | CEP: | | |
| Telefone residencial: | | Telefone comercial: | | |
| Telefone celular: | | E-mail: | | |
| **1.1 IDENTIFICAÇÃO DO(S) MELHORISTA(S) PARTICIPANTE(S) NA OBTENÇÃO**  **(Se houver mais melhoristas usar folhas em anexo)** | | | | |
| Nome completo: | | | | |
| CPF: | Matrícula SIAPE (servidores): | | | Nº da matrícula (aluno): |
| Formação Profissional:  ( )Engenheiro Agrônomo ( )Engenheiro Florestal | | | | N. do registro profissional: |
| **Vínculo com a UFSM:**  (    ) Docente  (    ) Téc. Administrativo  (    ) Aluno Graduação    (    ) Aluno Especialização  (    ) Aluno Mestrado  (    ) Aluno  Doutorado  (    ) Aluno Pós-Doutorado  (    ) Outro ..................... | | | | |
| Centro ou Unidade: | | Departamento/Curso: | | |
| Endereço residencial: | | Bairro: | | |
| Cidade/Estado: | | CEP: | | |
| Telefone residencial: | | Telefone comercial: | | |
| Telefone celular: | | E-mail: | | |
| **Seção 2: PARTICIPANTE EXTERNO**  **(Apenas para melhorista sem vínculo com a UFSM)** | | | | |
| **2.1 DADOS DO(S) MELHORISTA(S) EXTERNO(S)**  **(Se houver mais melhoristas usar folhas em anexo)** | | | | |
| Nome completo: | | | | |
| CPF: | | | | |
| Formação Profissional:  ( )Engenheiro Agrônomo ( )Engenheiro Florestal | | | N. do registro profissional: | |
| Vínculo com a UFSM na época da obtenção da cultivar:  (    ) Docente  (    ) Técnico Administrativo  (    ) Aluno Graduação    (    ) Aluno Especialização  (    ) Aluno Mestrado  (    ) Aluno  Doutorado  (    ) Aluno Pós-Doutorado  (    ) Outro ..................... | | | | |
| **Nome da instituição a qual está vinculado:.....................................................................** | | | | |
| Centro ou Unidade: | | Departamento/Curso: | | |
| Endereço residencial: | | Bairro: | | |
| Cidade/Estado: | | CEP: | | |
| Telefone residencial: | | Telefone comercial: | | |
| Telefone celular: | | E-mail: | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **2.2 DADOS DA(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) EXTERNA(S) ENVOLVIDA(S)**  **(Preencha somente se a cultivar for em cotitularidade com instituições externas sem vínculo com a UFSM)** | |
| Nome da instituição/empresa (razão social): | |
| Departamento: | CNPJ: |
| Qualificação: | Contato: |
| Telefone: | E-mail: |
| Endereço completo: | N.: |
| Cidade: | Estado: |

|  |  |
| --- | --- |
| **Seção 3 – PROPRIEDADE INTELECTUAL**  **Para definir o percentual de cotitularidade de cada instituição, deverá ser levada em consideração a participação financeira, econômica e intelectual utilizada no desenvolvimento da pesquisa que gerou a cultivar a ser protegida . Observar a cláusula de PI definida no convênio ou acordo de cooperação.**  **(Caso necessário adicione novas linhas para incluir mais instituições ou melhoristas)**  **Observações:**  **3.1 - a soma do percentual de participação das instituições deve ser igual a 100%. 3.2 - a soma do percentual de participação dos melhoristas internos deve ser igual a 100%.** | |
| **3.1 – Informar os percentuais de propriedade intelectual das instituições titulares da cultivar:** | |
| Universidade Federal de Santa Maria - UFSM | Participação (%): |
| Instituição 2: | Participação (%): |
| Instituição 3: | Participação (%): |
| **3.2 – Informar os percentuais de contribuição intelectual dos melhoristas vinculados à UFSM no desenvolvimento da cultivar:** | |
| Nome: | Participação (%): |
| Nome: | Participação (%): |
| Nome: | Participação (%): |
| Nome: | Participação (%): |

|  |
| --- |
| **Seção 4- FINANCIAMENTO DO PROJETO** |
| **a- O projeto obteve financiamento através de agente financiador** (CAPES, CNPq, FAPERGS, etc)?  ( ) Sim. Órgão de fomento:.................................................................................  ( ) Não |
| **b- Número do contrato ou Termo de Outorga** (anexar cópia):............................................. |
| **c- O órgão financiador foi informado da invenção?**  ( ) Sim  ( ) Não |
| **d- Contato com o órgão financiador**:.......................................................... |
| **e- Foi firmado contrato via Fundação de Apoio da Universidade?**  ( )Sim. N. do documento:.........................................  ( )Não |
| |  | | --- | | **Seção 5: USO DO MATERIAL PARA PESQUISA CIENTÍFICA** | | **5.1- Nos termos Lei nº 13.123, de 20/05/2015, para obtenção da cultivar em questão, foi acessado o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, a partir de 30/03/2000?**  ( ) Sim\*  ( ) Não\*  Comprovante de cadastro de acesso nº:........................................................  Data do cadastro:............................................................................................  Origem do material genético:.........................................................................  \*Estou ciente que, de acordo com a Lei nº 13.123, de 20/05/2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11/05/2016, a Portaria SECEX/CGEN nº 01/2017 e caso o objeto deste pedido de registro de cultivar tenha sido obtido em decorrência de acesso à amostra de patrimônio genético nacional, realizado a partir de 30 de junho de 2000, devo possuir o cadastro junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, responsabilizando-me, desde já, por todas as implicações legais decorrentes da declaração negativa, caso não tenha obtido a mesmo.  Alertamos que o cadastro de acesso deverá ser feito previamente ao requerimento do pedido de proteção de cultivar (arts. 37 e 38, da Lei nº 13.123/2015), sob pena de recebimento das sanções administrativas estabelecidas (arts. 27 e 28, da Lei 13.123/15; e arts. 70 a 95, do Decreto 8.772/16) e do arquivamento da solicitação de proteção (conforme art. 110, do Decreto 8.772/16).  **Informamos que Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, através da Coordenadoria de Pesquisa é a responsável por orientar/informar o pesquisador sobre os procedimentos de realização do cadastro junto ao SisGen.** | |
| **Seção 6- REQUISITOS PARA PROTEÇÃO** |
| |  |  | | --- | --- | | a- É produto de melhoramento genético? | ( ) Sim ( ) Não | | b- Foi comercializada no exterior há mais de 4 anos, ou há mais de 6 anos, no caso de videiras ou árvores? | ( ) Sim. Data:....................... ( ) Não | | c- Foi comercializada no Brasil há mais de doze meses? | ( ) Sim. Data:....................... ( ) Não | | d- É distinta? | ( ) Sim ( ) Não | | e- É homogênea? | ( ) Sim ( ) Não | | f- É estável? | ( ) Sim ( ) Não | |
| **Seção 7- INFORMAÇÕES TÉCNICAS**  **(Para esta seção se necessitar de folha adicional, identifique-a como ANEXOS)** |
| **7.1- TÁXON**  **a- Nome botânico:...............................................................**  **b- Nome comum:.................................................................** |
| **7.2 CULTIVAR**  **a- Denominação proposta:…………………………………………………………………………**  **b- Denominação experimental ou pré-comercial:………………………………………………** |
| |  |  | | --- | --- | | **7.3 OBTENÇÃO DA CULTIVAR**  **a- A cultivar foi transferida?**  ( ) Sim  ( ) Não   |  | | --- | | **b- País em que a cultivar foi obtida:..................................................** |   **c- É uma cultivar geneticamente modificada, mediante o envolvimento de técnicas de engenharia genética?**  ( ) Sim  ( ) Não  **7.4 A PROTEÇÃO DA CULTIVAR FOI SOLICITADA ANTERIORMENTE NO EXTERIOR?**  ( ) Sim  ( ) Não  **7.5 A DENOMINAÇÃO PROPOSTA PARA A CULTIVAR É, NO TODO OU EM PARTE, MARCA RELACIONADA À ÁREA VEGETAL REGISTRADA NO INPI?**  ( ) Sim  ( ) Não  **Atenção: Caso a denominação da cultivar seja, no todo ou em parte, marca relacionada à área vegetal registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, deve ser apresentado, assim que disponível, documento de desistência do registro; ou, alternativamente, poderá ser apresentada nova denominação.** | |

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE AMOSTRA VIVA** |
| **Declaramos sob as penas da lei, que a amostra viva da cultivar objeto desta solicitação está sendo mantida à disposição do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, em condições ideais de conservação, no seguinte local:.................................................................................................................................**  **Reconhecemos ainda, que o não cumprimento desta obrigação, implica no cancelamento do Certificado de Proteção de Cultivares, nos termos do art. 42 da Lei 9.456, de 25 de abril de 1997.** |

|  |
| --- |
| **Declaramos que a cultivar apresentada é distinta, homogênea e estável, conforme o art. 3° da Lei 9.456/97, e sob as penas da lei, que as informações prestadas, são completas e corretas e correspondem a cultivar descrita e cuja denominação foi anteriormente indicada, estando ciente de que respondemos civil e penalmente pelas declarações aqui prestadas.**  **Declaramos que todas as informações acima descritas são verdadeiras e concordamos que, em caso de ser efetivado o depósito do pedido de proteção da cultivar, assumimos o compromisso de  não divulgar os resultados obtidos, sem a prévia anuência da AGITTEC/UFSM e, que serão atendidas as disposições legais inerentes ao pedido, em especial a confidencialidade constante no Art. 12, da Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e o Art. 38 da Lei 9.456, de 25 de abril de 1997.** |

Santa Maria, RS \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

 Assinatura de todos os melhoristas:

Nome e assinatura:

Nome e assinatura:

Nome e assinatura: